



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 011/2016**

O Presidente da Câmara Municipal de Aperibé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação pertinente,

**CONSIDERANDO**, o que consta no artigo 41 da Constituição Federal que após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo em provimento efetivo em virtude de concurso público adquirem a estabilidade;

**CONSIDERANDO**, como condição para a aquisição da estabilidade do servidor, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão previamente instituída, conforme disciplina o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO**, o Relatório emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, nomeada através da portaria nº 08/2016 datada de 04 de Janeiro de 2016.

Resolve:

APROVAR NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, nomeados para os cargos em provimento efetivo em virtude do primeiro concurso público realizado em 22 de Julho 2012, e homologado em 05 de novembro 2012 , para aquisição da estabilidade:

SERVIDORES	MATRÍCULA
TIAGO BANCA MARQUES	20/1
GIANCARLO NICOLAU CÂMARA	20/2

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Aperibé, 07 de março de 2016.

**JAIRO BARBOSA ALVES PEREIRA**  
*Presidente*